**Lei MUNICIPAL nº. 4.582/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA (ELEMENTO), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBER**I, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para incluir conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

06.02.10.301.200 SECRETARIA DE SAÚDE

2090 Promoção da Saúde Publica Ac - RV 4500

3393.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00

**Total do Crédito Adicional Especial: R$100.000,00**

**Art. 2º.** “Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior, em valores equivalentes, ou seja, R$100.000,00, os provenientes do “Incremento temporário do piso da atenção básica”, transferidos da União, para o Fundo Municipal da Saúde, para a manutenção das atividades das Unidades de Saúde Municipal”.

**Parágrafo único.** As receitas e as despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBERI/RS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

 **CLEITON BONADIMAN**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO**

**SECRETÁRIA MUN. DA ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 101/2019**

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Municipal que visa a Abrir Crédito Adicional Especial para adição de valores em contas orçamentárias despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$100.000,00. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial valores equivalentes provenientes de recursos do governo federal para o fundo municipal de saúde, CUSTEIO SUS - Incremento temporário Serviços de Atenção Básica em SAÚDE, para a manutenção das atividades das Unidades de Saúde Municipal.

Certos da aprovação desta colenda casa Legislativa encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

 Atenciosamente,

**CLEITON BONADIMANN**

Prefeito Municipal